

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E PRECEPTOR (A)

EDITAL Nº 008/2025 - IESPES

O Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, estabelece as normas para o processo seletivo destinado à contratação de docentes e preceptor (a) para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Direito e Odontologia, com ingresso a partir do segundo semestre de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A contratação de docentes e preceptor (a) será realizada mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da comissão de seleção nomeada para este fim.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas.
- 1.4 Para este edital, estão sendo ofertadas o total de 02 (duas) vagas para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, de acordo com o anexo 1 deste edital.
- 1.5 Poderão participar candidatos (as) que possuem a formação mínima exigida com documentação comprobatória, de acordo com o anexo 1 deste edital.
- 1.6 Todas as divulgações das etapas informadas no cronograma do anexo 4 serão realizadas por meio do site www.iespes.com.br/edital

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 16 de junho a 18 de junho de 2025, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo 4).
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail (trabalheconosco@fundacaoesperanca.org) para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:
 - 2.2.1 Formulário de Inscrição, e Termo de consentimento com informações do tratamento de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD. É necessário o preenchimento e assinatura pelo (a) candidato (a), conforme modelo no Anexo 2 e 3 deste edital.
 - 2.2.2 Currículo *Lattes* acompanhado das cópias digitalizadas dos itens de comprovação da experiência assim como dos seguintes documentos em arquivo único formato PDF: documento de identificação válido com foto; registro no conselho da classe profissional, com comprovação de regularidade no ano vigente; diploma de graduação e diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*. O (a) candidato (a) deverá enviar a comprovação do tempo de experiência de prática profissional, de acordo com o anexo 1. Para pontuação classificatória, enviar a comprovação das produções descritas no Anexo 7.

3 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 3.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pelo IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção e contratação de docentes, nos termos deste Edital, e posterior execução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais conforme Lei nº 5.452/43 Consolidação das leis do trabalho (CLT), e as demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.iespes.edu.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência,

finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.2 Ao se inscrever no processo seletivo de contratação de docentes e preceptor (a) para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Direito e Odontologia, o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados com a finalidade de seleção durante a realização da seleção de novos docentes e, se necessário, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

3.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), IESPES manterá, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados com a finalidade de viabilizar a realização do Processo Seletivo contratação de docentes e preceptor (a) para os cursos de Enfermagem, Direito, Fisioterapia e Odontologia. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

3.4 Em caso de não operacionalização da contratação seja por reprovação do(a) candidato (a) no processo seletivo, ou por deliberação do candidato, o IESPES se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos (as) candidatos (as) para realizar contato com o (a) candidato (a) para informá-lo sobre novas oportunidades pelo prazo de 01 (um) ano.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma (Anexo 4), e compreenderá as seguintes fases:

1ª fase: Homologação da documentação enviada, de caráter **eliminatório**, de acordo com item 2.2;

2ª fase: Prova didática presencial e entrevista. A prova didática terá nota máxima de 10,0 pontos e mínima de 7,0 pontos para aprovação, com duração máxima de 15 minutos, de caráter **eliminatório e classificatório**, sobre uma das temáticas descritas no Anexo 6, realizada nas dependências do Campus 1, do IESPES. Esta fase será avaliada por uma banca formada por até 03 (três) professores (as). Solicita-se a entrega de um plano de aula no momento da prova didática. Nesta, o IESPES disponibilizará pincel, quadro e uma *Smart Tv* para projeção de slides, que deverá ser acoplada a um notebook, caso o (a) candidato (a) opte por esta metodologia. O notebook é de responsabilidade do (a) candidato (a), após a explanação ocorrerá a entrevista individual onde o (a) candidato (a) será arguido sobre temas como a experiência profissional, aspectos técnico-pedagógicos relacionados à Docência do Ensino Superior e as competências necessárias, conforme o Anexo 1;

3ª fase: Avaliação psicológica, de caráter **eliminatório**, realizada nas dependências da Clínica-Escola de Psicologia (Fundação Esperança), sem consulta a qualquer material, conforme orientações descritas no Anexo 5.

4ª fase: Análise curricular, de caráter **classificatório**, onde serão pontuados **itens comprovados** referentes à produção científica, técnica, tecnológica, artística ou cultural, tempo de experiência na prática profissional, nos últimos 3 anos, a contar de 2022. Enviar documentações comprobatórias no ato da inscrição. A análise será realizada com base na pontuação disponível no Anexo 7.

5 DO RESULTADO

A pontuação final do processo de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas fases **2ª e 4ª do processo de seleção**. Os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem a seguir:

- a) Maior tempo de experiência de prática profissional na área do curso;
- b) Maior titulação;
- c) Maior resultado da prova didática.

Obs.: Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na sessão de apuração do resultado.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) aprovado no processo seletivo deverá estar apto (a) na avaliação médica, a ser realizada em clínica informada pelo setor de Recursos Humanos, para ter sua contratação homologada;

6.2 A classificação final será homologada pela Fundação Esperança, mantenedora do IESPES;

6.3 A contratação do (a) candidato (a) será feita de acordo com a classificação obtida e conforme a demanda do curso em questão.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Esperança, mantenedora do IESPES.

Santarém-PA., 16 de junho de 2025.



Quézia Fragoso Xabregas
Diretora do IESPES

ANEXO 1 – Vagas Disponíveis

Nº de Vagas	Cargo	Área de Conhecimento / Disciplina	Formação
01	Preceptor	Fisioterapia	Formação acadêmica: • Graduação em Fisioterapia; • Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área afim.
01	Docente (cadastro reserva)	Direito	Formação acadêmica: • Graduação em Direito; • Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área afim.
01	Docente (cadastro reserva)	Enfermagem	Formação acadêmica: • Graduação em Enfermagem; • Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área afim.
01	Docente (cadastro reserva)	Odontologia	Formação acadêmica: • Graduação em Odontologia; • Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stricto sensu</i> em área afim.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

ID do candidato (a) (informado no ato da inscrição): _____

Nome completo _____

E-mail: _____ Celular: _____

Formação/Graduação: _____ Ano de Formação: _____

Instituição onde cursou a graduação: _____

Especialização: () SIM () NÃO Área: _____

Mestrado: () SIM () NÃO Área: _____

Doutorado: () SIM () NÃO Área: _____

VAGA QUE PRETENDE CONCORRER

() Preceptor (a) do Curso de Fisioterapia

() Docente do Curso de Direito (cadastro reserva)

() Docente do Curso de Enfermagem (cadastro reserva)

() Docente do Curso de Odontologia (cadastro reserva)

ANEXO 3 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA ENVIO DE CURRÍCULO E RESPONSABILIDADE

O presente Termo visa registrar a manifestação do consentimento, livre e inequívoco dos dados pessoais informados pelo CANDIDATO (A) (titular dos dados pessoais) para tratamento e armazenamento pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O (A) CANDIDATO (A) aceita e concorda que FUNDAÇÃO ESPERANÇA utilize, para fins específicos de critérios de recebimento de currículo, avaliação e seleção, em eventual recrutamento para participação de processo de admissão ao seu quadro de colaboradores, os dados pessoais, acadêmicos, profissionais, bem como dados sensíveis eventualmente fornecidos.

O (A) CANDIDATO (A) autoriza que o currículo e as informações cadastradas fiquem armazenadas em banco de dados pelo prazo de 01 (um) ano, caso não ocorra a contratação.

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do (a) CANDIDATO (A), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado.

Após o período de 01 (um) ano, sem que ocorra a contratação, ou ainda no caso de revogação deste Termo de Consentimento, haverá o encerramento do tratamento dos dados pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA, com a eliminação dos dados armazenados em seu banco de dados, ressalvadas as hipóteses em que por obrigações legais e regulatórias, inclusive das previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais , a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, deva mantê-los para a realização de todas as ações relacionadas ao tratamento após o seu término.

No caso de contratação do (a) CANDIDATO (A), os dados coletados e tratados, fornecidos juntamente com a documentação de admissão, serão compartilhados com o Setor de Pessoal da FUNDAÇÃO ESPERANÇA, para providências legais e administrativas quanto a contratação.

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FUNDAÇÃO ESPERANÇA comunicará ao (a) CANDIDATO (A) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao (a) CANDIDATO (A).

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA poderá ser contactada através do e-mail recursoshumanos@fundacaoesperanca.org, pelo CANDIDATO, para que, através desse canal, exerça os seus direitos como titular de dados, de solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, e ainda a possibilidade de revogação deste Termo de Consentimento.

O (A) CANDIDATO (A) (TITULAR DE DADOS) ao enviar seu curriculum para FUNDAÇÃO ESPERANÇA pelo endereço eletrônico trabalheconosco@fundacaoesperanca.org, declara ser de sua inteira responsabilidade o conteúdo dos dados informados para envio do currículo, assim como a veracidade das informações enviadas, bem como declara expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas ao recebimento do curriculum, sua avaliação, seleção e, para participação em processo de admissão para fazer parte do quadro de colaboradores da FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Santarém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	16/06/2025
Período de Inscrições	17 a 18/06/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e candidatos aptos à Prova Escrita	20/06/2025
Realização da Prova Didática e Entrevista	23 e 24/06/2025
Divulgação do Resultado da Prova Didática e Cronograma da Avaliação Psicológica	25/06/2025
Realização da Avaliação Psicológica	26/06/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica e Análise do Currículo	30/06/2025
Divulgação do Resultado Final.	30/06/2025

*O cronograma está sujeito a alterações, de acordo com critérios internos do IESPES.

Obs.: Todas as divulgações serão realizadas por meio do site www.iespes.com.br/edital

ANEXO 5- ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- A **avaliação psicológica** é uma etapa obrigatória do processo de seleção do corpo de colaboradores do IESPES;
- A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar se o perfil do (a) candidato (a) está adequado ao cargo em que está concorrendo. Podendo ser considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**” de acordo com o atestado psicológico;
- Os instrumentos utilizados são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e, sua aplicação poderá acontecer de forma individual ou coletiva;
- Na data e horário marcado, informado de acordo com o cronograma do Anexo 4, o (a) candidato (a) deverá comparecer no local informado previamente. Em caso de ausência, sem justificativa, o (a) candidato (a) será eliminado do processo;
- Recomenda-se que o (a) candidato (a) esteja em condições saudáveis fisicamente e mentalmente (ter boa noite de sono, estar bem alimentado, não ter feito consumo de álcool e outras drogas e, caso tenha passado ou esteja passando por situações de vulnerabilidade emocional deverá informar ao profissional responsável pelo processo) no dia da avaliação para que possa realizar a fase de forma adequada e esperada;
- Em caso, de dificuldades visuais e/ou auditivas o (a) candidato (a) deverá fazer o uso de instrumentos que possibilitem a execução das atividades propostas;
- O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local indicado antes do horário agendado;
- Após a aplicação dos devidos instrumentos psicológicos, será realizada uma breve entrevista devolutiva com cada candidato (a) a fim de apresentar seus resultados (somente não será visualizado, neste momento, pelo (a) candidato (a) a pontuação obtida na avaliação da personalidade, uma vez que a correção deste material é realizada somente após o término de toda a aplicação. O (a) candidato (a) poderá solicitar a devolutiva conforme período informado no cronograma do Anexo 4;
- Será considerado (a) APTO (A) aquele candidato (a) que alcançar os resultados esperados nos testes psicológicos que são inerentes as competências necessárias ao cargo concorrido e de acordo com o seu nível de escolaridade. Sendo estes os resultados esperados:

Construtos Psicológicos	Nível de Escolaridade		
	Fundamental	Médio	Superior
Atenção	-	-	classificação média superior ou mais
Inteligência/Raciocínio Lógico	-	-	classificação média ou mais

- Aquele (a) que for considerado INAPTO (A) indicará, apenas, que o (a) candidato (a) não atendeu os requisitos mínimos para o desempenho das competências necessárias ao cargo concorrido e de acordo com o seu nível de escolaridade;
- Ressalta-se que aqueles (as) candidatos (as) que desejarem verificar seus resultados nos testes de forma mais precisa (opcional), deverão agendar uma sessão devolutiva no período informado no cronograma do Anexo 4, através do contato da Clínica de Psicologia da Fundação Esperança: (93) 99197-6219.

ANEXO 6 – CONTEÚDOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Conteúdo – Preceptor Fisioterapia
1. Abordagem Fisioterapêutica nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde 2. Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica no Cuidado à Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Primária 3. Atuação do Fisioterapeuta na Unidade de Terapia Intensiva (UTI): avaliação, intervenções e desmame ventilatório 4. Fisioterapia Respiratória em Pacientes Hospitalizados com Complicações Pulmonares: Avaliação, Intervenções e Prevenção de Agravos
Conteúdo – Docente Enfermagem
1. Consulta de enfermagem na atenção primária à saúde da mulher – Ênfase no exame clínico, coleta de citopatológico e planejamento familiar. 2. Assistência de enfermagem nos agravos ginecológicos mais comuns – Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), endometriose, miomatose uterina. 3. Assistência de enfermagem no trabalho de parto humanizado – Práticas baseadas em evidências, plano de parto, protagonismo da mulher. 4. Assistência de enfermagem ao RN prematuro ou de risco – Termorregulação, cuidados com cateteres, apoio à amamentação.
Conteúdo – Docente Direito
1. Processos trabalhistas de conhecimento e de execução. 2. Recursos. Jurisdição, ação, processo e procedimento Cível. 3. Teorias do conflito. Comunicação não violenta. Resolução de conflitos.
Conteúdo – Docente Odontologia
1. Prótese Dentária: Prótese total e parcial removível, Prótese fixa e sobre implantes, Materiais protéticos e planejamento reabilitador, Interdisciplinaridade com demais áreas. 2. Clínica Integrada: Anamnese, diagnóstico e plano de tratamento, Gestão clínica e biossegurança, Casos clínicos multidisciplinares, Promoção de saúde bucal. 3. Endodontia: Diagnóstico e anatomia interna dentária, Instrumentação manual/mecanizada, Irrigação e obturação dos canais, Tratamento de casos complexos.

ANEXO 7 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1. Produção Científica	a) Artigos científicos publicados (em periódico com ISSN) b) Resumos publicados em anais de eventos científicos	a) 1,0 ponto por artigo b) 0,25 ponto por resumo	a) 3,0 b) 1,0
2. Produção Técnica	Produção de materiais técnicos: pareceres, protocolos, manuais, relatórios técnicos etc.	0,5 ponto por item relevante e comprovado	2,0
3. Produção Tecnológica	Desenvolvimento de tecnologias, softwares, produtos, patentes ou protótipos	1,0 ponto por patente/registro 0,5 ponto por protótipo ou inovação aplicada	1,0
4. Produção Artística ou Cultural	Apresentações, exposições, publicações ou curadorias com relevância cultural/artística	0,5 ponto por item	1,0
5. Tempo de Experiência	Experiência profissional na área	0,5 pontos a cada 6 meses	2,0
TOTAL	—	—	10,0 pontos